Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A EMPRESA ATLÂNTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

**O INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado sua Diretora Presidente **Sra. PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade 22.365.903-8, expedida pelo DETRAN/RJ,, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.303.307-09 e por seu Diretor Administrativo, **Dr**. **ANTÔNIO JOSÉ RAYMUNDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 1995102541, expedida pelo CREA/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 962.374.227-49, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ATLÂNTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** sediada na Rua Dr. Rubião Jr.,98, Centro/ Mangaratiba, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.738.968/0001-27, neste ato representada por meio de seu representante, Sr. **DÉLIO GIORNO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° 110399623, expedido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF nº 102.211.977-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL nº 024/2021**, tendo em vista o contido no processo administrativo SEI nº. **SEI-080005/001099/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 024/2021, relativo à Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações dos sistemas de exaustão, resfriamento e refrigeração, com adequações e modernizações, quando necessário, nas unidades do Instituto Vital Brazil, conforme pregão eletrônico n° 11/2021, com fundamento no art. 71, da Lei 13.303/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, com a vigência de **15/10/2022 à 14/10/2023.**

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte reserva orçamentária, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Fonte: 100

Natureza de despesa: 3390

Programa de Trabalho: 2961.10.303.0440.2924

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R$ 933.398,55 (novecentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Em razão deste Termo Aditivo, fica o contrato no valor estimado de **R$ 3.771.692,10 (três milhões, setecentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 03 de outubro de 2022.

**INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.**

| | |
|---|---|
| **PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA** | **ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO** |
| Diretora Presidente | Diretor Administrativo |

**ATLÂNTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

_____

**DÉLIO GIORNO NETO**

Representante Legal

**TESTEMUNHAS :**

1. MARIANA DA SILVA BRITO 2. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

Niterói, 03 outubro de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta**, **Assistente Administrativo**, em 03/10/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Raymundo Sobrinho**, **Diretor Administrativo**, em 03/10/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Palhano**, **Diretora-Presidente**, em 03/10/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito**, **Supervisora**, em 04/10/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DÉLIO GIORNO NETO**, **Usuário Externo**, em 05/10/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **40543432** e o código CRC **5E5B23D2**.



Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: